



VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Processo: ATOrd 0000186-11.2025.5.09.0668

Mandado: ID ce24aee

Requerente: JULIO CESAR SUZART DA SILVA

Requerido: RONALDO NASCIMENTO VIEIRA PINTURAS E OUTROS (1)

Destinatária: JOSIANE FABRI

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

(Reprodução eletrônica do manuscrito lavrado em diligência)

No dia 30/04/2026, conforme determinação do mandado de ID ce24aee, dirigi-me à Rua Artur Maia, nº 60, bairro Jardim Belvedere, no Município de Guaíra/PR, e, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo abaixo descrito:

Veículo: VW/GOL 1.0, placa MJA2H94, ano/modelo 2011/2012, cor preta, Renavam nº 334586020, Chassi 9BWAA05U7CP027856.

Conservação: O veículo encontra-se em regular estado de conservação, com algumas avarias na lataria externa (especialmente relacionadas à pintura) e na área interna.

Avaliação: Com base na tabela Fipe para o mês março/2026 (Código Fipe 005275-2 – Preço médio: R\$ 25.443,00), em seu valor de mercado de acordo com *sites* especializados na compra e venda de veículos (valores variando entre R\$ 23.000,00 e 30.000,00) e no estado geral de conservação do veículo, avalio o bem em **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**

Observações: Segundo seu odômetro, o veículo possui 223.231 quilômetros percorridos.

Para constar, lavrei o presente.

Matheus Thomas Dotta
Oficial de Justiça Avaliador Federal
(assinatura eletrônica)





VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Processo: ATOOrd 0000186-11.2025.5.09.0668

Mandado: ID ce24aee

Requerente: JULIO CESAR SUZART DA SILVA

Requerido: RONALDO NASCIMENTO VIEIRA PINTURAS E OUTROS (1)

Destinatária: JOSIANE FABRI

AUTO DE DEPÓSITO

Após realizada a penhora como consta no respectivo auto, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do Sr(a). JULIO CESAR SUZART DA SILVA, portador do CPF nº 064.899.771-50, residente e domiciliado na ASSERHAM, FLORESTA BRANCA, LOTE 112, ZONA RURAL DE GUARÁ/MS o qual como fiel depositário(a), se compromete a guardar e conservar o(s) bem(ns) e a não abrir mão dele(s) ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Guará/PR, 30 de ABRIL de 2026.

Matheus Thomas Dotta
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Julio Cesar Suzart
Depositário(a)

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que dei ciência à(ao) executada(o) da penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo ☒ recebido () recusado a contrafé nesta data.

Guará/PR, 30 de ABRIL de 2026.

Matheus Dotta
Matheus Thomas Dotta
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Ciente: Ronaldo













